



A REINCIDÊNCIA COMO FATOR DETERMINANTE DA CO-CULPABILIDADE DO ESTADO NOS DELITOS PATRIMONIAIS¹

Viviane de Freitas Pereira², Alessandra Gato Rodrigues³. UNIFRA

Com o advento da Constituição Federal de 1988 vários institutos do direito penal precisaram ser revistos, entre eles o instituto da reincidência que chegou a ser considerada inconstitucional por ferir o princípio do *no bis in idem*. No presente trabalho este instituto é analisado sob outro enfoque, o da Co-culpabilidade do Estado, limitando-se o tema aos delitos patrimoniais, nos quais existem altos índices de reincidência. O Código Penal Brasileiro prevê que a reincidência é causa de agravamento de pena. Considerando-se a hipótese de co-culpabilidade, que se aperfeiçoa a partir da verificação de que a sociedade deve arcar com uma parcela de culpa pela infração, devido às possibilidades sonegadas ao infrator, a reincidência surgiria como causa de atenuação. Neste contexto, utilizando-se o método dialético, são analisadas as funções da pena como forma de introduzir a contradição verificada entre a reincidência - agravamento e a reincidência – atenuação, sob a ótica da co-culpabilidade. A pesquisa permite apurar que o Estado falha porque a prevenção especial não cumpre sua função, gerando reincidência que, por essa razão, autoriza fundamentar a possibilidade de ser utilizada como atenuante.

¹ Monografia apresentada em curso de pós-graduação *latu sensu* Especialização em Direito Constitucional Aplicado: Uma Abordagem Material e Processual, Centro Universitário Franciscano – UNIFRA, Santa Maria, RS, Brasil.

² Professor Orientador, Juíza Militar Estadual, Mestre em Integração Latino-Americana na Universidade Federal de Santa Maria- UFSM, professora do Curso de Direito e do Programa de Pós- graduação *latu sensu* do Centro universitário Franciscano – UNIFRA.

³ Advogada. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela UNIFRA. Mestranda do programa de Pós-graduação *strictu sensu*, Mestrado em Desenvolvimento, área de concentração gestão e políticas de desenvolvimento, linha de pesquisa Integração Regional e Desenvolvimento Local Sustentável pela UNIJUÍ. Acadêmica do Curso de Ciências Sociais na UFSM, e-mail alexa@brturbo.com.br